



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 152

Fixa o aumento do Imposto Predial e territorial urbano para o exercício de 1.979.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o aumento para o exercício de 1.979 do imposto predial em 15% (quinze por cento) e do imposto territorial urbano em 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores vigentes em 1.978.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31.12.78, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de dezembro de 1.978.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

# PUBLICADO

Em 11 / 12 / 78

Clarice  
Sociedade Rádio Princesa Ltda.